

## **MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NAS ESCOLAS: A ESTRUTURAÇÃO DO TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS ENQUANTO PROPULSOR DA PACIFICAÇÃO SOCIAL.**

**Jennyfer Camile de Macêdo Anastácio Santos<sup>1</sup>, Francisca Edineusa Pamplona Damacena<sup>2</sup>, Francisca Amanda de Macêdo Anastácio<sup>3</sup>**

**Resumo:** O presente estudo tem como objetivo analisar o proposto pela Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a organização de programas com objetivos de cunho incentivador à autocomposição e à pacificação social e, para tanto, propõe a criação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos como principal ferramenta de serviços, que abrange três setores: pré-processual, processual e cidadania. O estudo analisa, também, as escolas enquanto espelhos de uma sociedade repleta de microviolências verbais e de espirais de conflitos, buscando a mediação de conflitos como instrumento estruturador e disseminador da Comunicação Não Violenta e do Tratamento Adequado dos Conflitos, propulsora do desenvolvimento humano e da pacificação social, capaz de transformar a cultura da violência em uma cultura de paz. Ao tratar do tema, utilizou-se o método hipotético-dedutivo, a partir da hipótese de que a função primeira que a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos visa estabelecer é a de transformação cultural de uma sociedade inserida no contexto conflitivo, permeada pela violência em todos os seus aspectos, sobretudo, verbais, em que, rotineiramente, nota-se resistência quanto à utilização dos métodos autocompositivos. Dessa maneira, ao analisar o objetivo de pacificação social instituído por esta política, depreende-se sua aplicação inicial nas escolas enquanto processo interligado à cidadania, um dos três pilares dos Centros Judiciários referidos, essencial à sua efetivação. Assim, perceber o ambiente escolar enquanto parâmetro de funcionamento da nossa sociedade, sob a ótica de que as práticas violentas e conflituosas transbordam o limite de seus muros, bem como as questões externas a ela se estendem é entender a escola como parte de uma rede, que reflete o externo, mas que também o molda. A educação, ponto fundamental para o desenvolvimento das relações e para construções sociais democráticas e cidadãs, que abarca, também, o sistema de justiça, propicia a formação de crianças e jovens conscientes do relevante papel da mediação de conflitos e de suas técnicas. Desse modo, adotou-se a análise documental e bibliográfica como principal procedimento, alinhado ao cunho exploratório e de abordagem qualitativa. O estudo concluiu pela relevância e

<sup>1</sup> Universidade Regional do Cariri, email: jennyfer.anastacio@urca.br

<sup>2</sup> Universidade Regional do Cariri, email: edineusa.pamplona@urca.br

<sup>3</sup> Coordenadora CEJUSC Regional do Cariri, TJCE, email: amanda.ensinojuridico@gmail.com

**X SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA**  
**XXVIII SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA**  
10 a 14 de NOVEMBRO de 2025

*Tema: "UNIVERSIDADE E SOCIEDADE NA AGENDA 2030"*



eficácia da mediação de conflitos no âmbito escolar, a partir da percepção da imersão das instituições escolares em uma rede capaz de influenciar e de ser influenciada pelo meio, sendo esse o ponto fundamental de transformação cultural, social e educacional.

**Palavras-chave:** Mediação. Educação. Conflitos. Cidadania. Desenvolvimento

**Agradecimentos:** À minha mãe, minha maior fonte de inspiração na vida e na pesquisa, que ama a mediação de conflitos e que a vive intensa e diariamente. À minha orientadora, pelas aulas ímpares na disciplina de mediação, que me fizeram enxergar o mundo para além das técnicas.